



DECRETO Nº 118/93 DE 25/10/93

"DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DO
CONCURSO INTERNO PARA CRIAÇÃO
DO LOGOTIPO DA ADMINISTRAÇÃO."

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e na forma do inciso VII, Art. 40 da L.G.M.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto regulamentado o Concurso Interno para Criação do Logotipo da Administração Municipal, regido pela Anexo Único deste.

Art. 2º - Poderão participar do Concurso apenas Servidores Públicos Municipais, pertencentes ao Quadro Funcional da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Serão observados a originalidade, concordância das cores e a significação do logotipo, representando o slogan "Vamos continuar Crescendo".

Art. 4º - Pelo melhor trabalho será concedido como prêmio uma Caderneta de Poupança no valor de Cr\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros reais).

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de Outubro de 1993.

DARCI CERIZOLLI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

RODIMAR BERTOL

Chefe do Setor de Administração

SERRA ALTA - SC
Administração 83-98



VAMOS CRIAR O FUTURO



REGULAMENTO DO CONCURSO DO LOGOTIPO DA
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL -93/96

01- DOS TRABALHOS-

- 1.1- Poderão concorrer todos os servidores Públicos Municipais com no máximo 02 trabalhos, com papel formato ofício em uma via.
- 1.2- O Logotipo deverá ser original e criado pelo próprio servidor sendo que deverá ser Pintado com as Cores Oficiais da Bandeira do Município (Branco, Azul, Verde, Vermelho, Amarelo, Marron, Preto) sendo que não é obrigatório a presença de todas as cores no Trabalho. Deverá ainda entregar o trabalho com envelope Fechado contendo o Nome e Profissão do Participante.

02- DA INSCRIÇÃO-

- 2.1- Automática, de todos os servidores Públicos Municipais.
- 2.2- A entrega dos trabalhos será até o dia 26/10/93 às 17:30 horas, Na Secretaria Municipal de Educação.

03- DA CLASSIFICAÇÃO-

- 3.1- Serão selecionados 10 trabalhos.
- 3.2- O Julgamento dos trabalhos será por uma comissão composta de 05 membros ligados à liderança da Administração Municipal 93/96.
- 3.3- O Slogan da Administração " VAMOS CONTINUAR CRESCENDO" permanece e o desenho poderá ser dirigido ao mesmo.
- 3.4- Ao final será classificado o melhor trabalho.
- 3.5- Os critérios que serão analisados serão:
 - Originalidade.
 - Concordância da cores (sendo estas oficiais da Bandeira do Município).
 - Combinação do Logotipo com a Administração Municipal 93/96.
- 3.6- Deverá ser explicado ao lado do Desenho o significado dos traços (o por que dos traços.)

04- DA PREMIAÇÃO-

- 4.1- O vencedor do concurso receberá como prêmio uma Caderneta de Poupança no valor de Cr\$ 10.000,00 (des Mil Cruzeiros Reais).

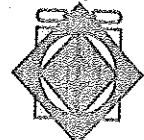
05- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS-

- 5.1- As Decisões da Coordenação e da Comissão julgadora são incorrigíveis, os participantes estarão de acordo com este Regulamento, os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do Concurso.

Serra Alta, 25 Outubro de 1993.

Carlos A. Zamignan / Dilva B. Benvenuti
COORDENAÇÃO DO CONCURSO.

SERRA ALTA-SC
Administração 93-96



"VAMOS CONTINUAR